

**PORTARIA N. 001/2026  
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPRAS E OUTRAS MODALIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, INSTITUÍDAS PELA PORTARIA 002/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 19 e art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei nº 9.373, de 15 de janeiro de 2024, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

Considerando a necessidade de prorrogação da vigência da Comissão Permanente para contratação, compras e outras modalidades, de acordo com o Decreto Estadual nº 342/2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social .

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorroga a vigência e mantém a composição da Comissão Permanente para contratação, compras e outras modalidades, no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, instituída pela Portaria. 002/2025 de 01 de abril de 2025, com a seguinte composição:

**I – ANNE ALICE FREITAS COSTA DE OLIVEIRA , CPF XXX.275.455.XX ( PRESIDENTE )  
II – ELI AUGUSTO TORRES MORAES CPF XXX.792.505.XX ( MEMBRO )  
III – CARLA CRISTINA FELIX CORREA , CPF XXX.359.795.XX ( MEMBRO )**

**Art. 2º.** Conceder a cada Servidor indicado no artigo anterior um adicional de participação mensal, de acordo o art. 1º da Resolução nº 002/2022 do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI, sendo concedido o valor de R\$ 1.600,00 para o membro indicado no Inciso I, e para os demais membros o valor de R\$ 800,00.

**Parágrafo Único.** O valor do adicional de participação estabelecido no art. 2º está condicionado à autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI para o efetivo pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CONHECIMENTO.  
PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 13 de janeiro de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TAT8-HYPG-RU9N-F6PA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Cleon Menezes do Nascimento \*\*\*77261\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SECOM Secretaria de Estado da Comunicação Social 13/01/2026 15:02:18 (Docflow)